



COMEDI

Conselho Municipal de Educação



Parecer CME Nº 001/2023.

Interessado: Conselho Municipal de Educação

Assunto: Programa de Educação em Tempo Integral

Relatores: Conselheiros - Idalina do Carmo Serrão, Simonia da Costa Gomes e Elessandra Aparecida Martins

Processo Nº 01/2023

1. Introdução

O Programa de Educação em Tempo Integral – PROETI, tem como objetivo disponibilizar espaços educativos que proporcionem o desenvolvimento integral e a interação da comunidade estudantil por meio da realização de experiências inovadoras na área da educação, possibilitando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social, promovendo ações compartilhadas, com a Secretaria de Estado da Educação, do Estado do Espírito Santo, para a melhoria do ensino fundamental e perspectiva de universalização do acesso à escola e permanência de todos os estudantes nesta etapa da educação básica no processo educacional.

O Programa visa ao desenvolvimento integral do educando, o seu preparo para o exercício da cidadania, além do desenvolvimento de habilidades e competências essenciais na sociedade do conhecimento.

2. Base Legal

A LDBEN nº 9394/96, dispõe em seu artigo 34: "A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. (...)

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino".

Tanto o Parecer CNE/CEB Nº 7/2010, de 7/4/2010 quanto a Resolução nº 4, de 13/07/2010, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, também enfatizam a importância da ampliação do tempo escolar para o ensino fundamental. Destaca-se da referida Resolução, o 2º do seu art. 10: "Para que se concretize a educação escolar, exige-se um padrão mínimo de insumos, que tem como base um investimento com valor calculado a partir das despesas essenciais ao desenvolvimento dos processos e procedimentos formativos, que levem, gradualmente, a uma educação integral..." e no §2º do art. 12: "Deve-se ampliar a jornada escolar, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização, quanto à diversidade de atividades de aprendizagens."

Atendimento a Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e do Plano Estadual de Educação nº 10.382, de 24 de junho de 2015, e do Plano Municipal de Educação.



COMEDI

Conselho Municipal de Educação



3. Histórico

A Secretaria Municipal da Educação de Ibitirama desenvolve a partir de 2023, o Programa Educação em Tempo Integral – PROETI, com a intenção de oferecer educação de melhor qualidade aos alunos da rede municipal, ampliando a permanência diária das crianças nas escolas, com assistência integral de suas necessidades básicas educacionais, para atender aos objetivos de melhorar o aprendizado escolar, aumentar a autoestima e resgatar valores socioculturais.

Para tanto, o atendimento escolar diário foi ampliado, de 05 (cinco) horas para 07 (sete) horas, período em que são desenvolvidas atividades lúdicas que estimulem e exercitem diferentes habilidades das crianças, articuladas com as metas de aprendizagem priorizadas pelas escolas.

Assim, a base nacional comum somada às atividades complementares totalizam uma carga horária anual de 1400 horas/atividades por aluno.

A implantação do Programa teve início em 02 (duas) escolas situadas, sendo 01 (uma) cituada na sede do Município e a outra situada na Vila da Figueira, zona rural, do município de Ibitirama, definidos como prioritários, por atenderem crianças na modalidade Educação Básica do Ensino Fundamental, Séries Iniciais. Atualmente, este Programa abrange 525 alunos em 02 escolas municipais.

O Programa, instrumento de apoio às propostas contidas no Plano Estadual de Educação e Plano Municipal de Educação, tem o objetivo de desenvolver as competências básicas de leitura, escrita, raciocínio lógico, operações matemáticas e resolução de problemas, promovendo, através de suas oficinas e outros mecanismos utilizados pelas Unidades de Ensino:

- I. Ampliar o tempo de permanência dos estudantes nas escolas, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizado;
- II. Ampliar a jornada escolar e a formação integral e integrada do estudante, tanto nos aspectos cognitivos quanto nos aspectos socioemocionais, observando-se os seguintes pilares: Aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser;
- III. Aumentar a proficiência relativas aos conteúdos associados a competências e habilidades desejáveis para cada série e cada disciplina e diminuir a evasão escolar e o abandono;
- IV. Formar crianças, adolescentes e jovens autônomos, críticos e participativos;
- V. Fomentar o diálogo entre o Poder Público, Comunidade Escolar, e famílias e sociedade civil.

O Programa de Educação em Tempo Integral – PROETI, atenderá crianças e jovens na faixa etária dentro da modalidade Educação Básica, prioritariamente das escolas públicas e, de preferência, os estudantes do Ensino Fundamental Iniciais, do 1º ao 5º Anos.



COMEDI

Conselho Municipal de Educação



Conclusão

Esta Comissão de Conselheiros reconhece que o Programa de Educação em Tempo Integral, atende a legislação específica em vigor, bem como reforça a importância do papel da escola para o pleno desenvolvimento de todos os alunos e das novas práticas e atitudes pedagógicas que legitimam a democratização de um processo educacional com equidade e de qualidade.

Apresenta o presente Parecer, submetendo à aprovação do Plenário deste Conselho Municipal.

Ibitirama-ES, 25 de outubro de 2023

Conselheiros: Idalina do Carmo Serrão, Simonia da Costa Gomes e Elessandra Aparecida Martins

Deliberação Plenária

O Conselho Pleno APROVA, por unanimidade, o presente Parecer.

Presentes os Conselheiros: Tamires Pinheiro Vimercati, Idalina do Carmo Serão, Stefânia Ramos Murucci de Souza Gripp, Fabíola Nery Miranda Figueiredo, Lenadro Gomes de Oliveira, Simonia Maria Costa Gomes, Elessandra Aparecida Martins.

Sala do Plenário em, 25 de outubro de 2023.

Vanderley Vezula

Presidente do COMEDI

Stefânia Ramos Murucci de Souza Gripp

Secretária do COMEDI

Conselheiros:
